



**MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**CONVÊNIO Nº 03/2024**

**CONVÊNIO OBJETIVANDO A CONCESSÃO DE  
ESTÁGIO DE COMPLEMENTAÇÃO DE ENSINO E  
APRENDIZAGEM ESCOLAR EM CONFORMIDADE  
COM A LEI Nº 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008.**

**A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 12.472.734/0001-52, com sede na Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, 79, Poço, Maceió-AL – CEP 57025-400, representada pelo Procurador-Geral de Justiça, LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, portador do CPF nº \*\*\*.024.424-\*\*, por intermédio da **ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS – ESMPAL**, neste ato representada por seu Diretor, MARCUS RÔMULO MAIA DE MELLO, portador do CPF nº \*\*\*.223.804-\*\*, doravante denominado **CONCEDENTE**;

**AESA ENSINO SUPERIOR DE ALAGOAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.918.109/0001-29, estabelecida na Av. Durval de Góes Monteiro, nº 4.354, Tabuleiro do Martins, CEP: 57.081-285 – Maceió/AL, neste ato representada por seu Diretor, Professor MÁRCIO ROBERTO BICO, brasileiro, portadora do RG nº 33.\*\*\*.630-\* SSP/SP e CPF nº 293.\*\*\*.138-\*\*, mantenedora da **FACULDADE DA CIDADE DE MACEIÓ (FACIMA)** doravante designada **INSTITUIÇÃO DE ENSINO – IE**.

As partes acima qualificadas resolvem, nos termos da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, Lei Estadual nº 8.758, de 24 de novembro de 2022, Resolução CNMP nº 42, de 16/06/2009, Ato PGJ nº 23/2024, celebrar o presente **CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO**, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Convênio a concessão de Estágio de Complementação de Ensino Aprendizagem a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos Cursos Superiores ministrados pela **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, propiciando aos referidos estudantes treinamento prático e aperfeiçoamento técnico, cultural, científico, pedagógico e relacionamento humano.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO DE COMPROMISSO**

A concessão do estágio dar-se-á mediante a celebração de Termo de Compromisso entre a **CONCEDENTE**, o **ESTUDANTE**, doravante denominado **ESTAGIÁRIO**, e a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, por meio da Coordenação de Estágios, cujos termos deverão ser estabelecidos em conformidade com o disposto no presente instrumento, na legislação e normas vigentes.



**MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**Parágrafo Primeiro** – Para alcançar o objetivo ora pactuado, os partícipes cumprirão o Plano de Atividades do Estagiário, elaborado em conformidade com a proposta pedagógica dos cursos, programas, calendários escolares e Resoluções da Direção Geral da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, segundo orientações expedidas pelas Faculdades, que deverá ser incorporado ao Termo de Compromisso por meio de aditivos à medida que for avaliado, progressivamente, o desempenho do estudante;

**Parágrafo Segundo** – O Termo de Compromisso poderá ser rescindido, desde que a parte interessada na rescisão notifique às outras partes, por escrito e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ESTAGIÁRIO**

O estagiário obrigará-se à mediante assinatura do Termo de Compromisso, a cumprir as condições fixadas para o estágio, bem como as normas estabelecidas pela CONCEDENTE, sobretudo àquelas que resguardem sigilo as informações a que tem acesso em decorrência do estágio.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS COMPROMISSOS**

Caberá:

**I- Ao CONCEDENTE:**

- a) Informar à INSTITUIÇÃO DE ENSINO as oportunidades de estágio e as quantidades de vagas ofertadas;
- b) Solicitar Estagiários, indicando o curso, área de atuação ou de formação do conhecimento;
- c) Indicar funcionário do seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso de estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;
- d) Celebrar, na qualidade de CONCEDENTE, Termo de Compromisso de Estágio com a INSTITUIÇÃO DE ENSINO e o Estagiário;
- e) Permitir o início das atividades de estágio somente após assinatura do Termo de Compromisso;
- f) Remeter semestralmente ao Coordenador do curso o relatório sobre a frequência e aproveitamento do estagiário, com vista obrigatória ao estagiário;
- g) Ofertar instalações que proporcionem ao estagiário atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
- h) Remeter à Instituição de Ensino, no ato do desligamento do estagiário, Termo de Realização de Estágio, contendo o resumo das atividades desenvolvidas pelo mesmo bem como a avaliação do seu desempenho.

**II- À INSTITUIÇÃO DE ENSINO:**

- a) Divulgar as oportunidades de estágios e as quantidades de vagas ofertadas pela CONCEDENTE;



## MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

- b) Coordenar todas as ações relacionadas ao estágio;
- c) Avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do estagiário;
- d) Indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
- e) Celebrar Termo de Compromisso com o Estagiário ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, e com a parte CONCEDENTE, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;
- f) Comunicar à CONCEDENTE, de imediato e por escrito, o desligamento do ESTAGIÁRIO de seu curso.

### CLÁUSULA QUINTA – DA JORNADA DE ATIVIDADES

A jornada de atividade do estagiário será de 04 (quatro) horas diárias e (20) vinte horas semanais, sendo compatível com o horário de seu Curso.

### CLÁUSULA SEXTA – DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO

A duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

**Parágrafo Único** – Os Estágios só poderão ter início após toda documentação regularizada, sendo que os iniciados sem autorização e assinatura da INSTITUIÇÃO DE ENSINO não serão reconhecidos pela mesma.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA BOLSA DE ESTÁGIO E DO AUXÍLIO-TRANSPORTE

O estudante, durante o cumprimento do estágio é assegurado **BOLSA DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL OU OUTRA FORMA DE CONTRAPRESTAÇÃO QUE VENHA A SER ACORDADA**, cujo valor mensal será determinado pela **CONCEDENTE**, bem como Auxílio-transporte.

### CLÁUSULA OITAVA – DO RECESSO ESCOLAR

É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano, **período de recesso remunerado de 30 (trinta) dias**, a ser gozado **preferencialmente durante suas férias escolares**.

**Parágrafo primeiro:** Os dias de recesso previstos neste artigo serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 01 (um) ano.

### CLÁUSULA NONA – DO SEGURO

Para realização do estágio caberá a **CONCEDENTE** o ônus e a responsabilidade de providenciar a contratação e manutenção de seguro de acidentes pessoais, de caráter obrigatório, em favor do



**MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

ESTAGIÁRIO, devendo constar no Termo de Compromisso o número da Apólice de Seguro e a Razão Social da Seguradora.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

Nos termos do disposto no art. 3º da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, o estágio objeto do presente instrumento não caracteriza vínculo empregatício de qualquer natureza entre o ESTAGIÁRIO, a CONCEDENTE e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES**

Este instrumento terá vigência pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado a partir da data de sua assinatura, podendo, entretanto, ser prorrogado e/ou alterado, com exceção de seu objeto, por acordo entre os partícipes, mediante Termo Aditivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Não está previsto o repasse de recursos financeiros. Cada partícipe arcará com o ônus em conformidade com as responsabilidades assumidas no Convênio.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO**

A extinção antecipada deste Convênio poderá ocorrer na hipótese do descumprimento das obrigações assumidas, em comum acordo entre as partes, ou unilateralmente mediante notificação escrita a outra parte, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Maceió-AL, com desistência expressa de qualquer outro, por mais privilegiado seja, que, através do Juízo competente, conhecerá os litígios e questões que possam decorrer da execução deste Convênio, eventualmente não resolvidos em seção administrativa.

Maceió/AL, data da última assinatura digital.

LEAN ANTONIO FERREIRA DE  
ARAUJO:34102442472

Assinado de forma digital por LEAN ANTONIO  
FERREIRA DE ARAUJO:34102442472  
Dados: 2024.10.18 12:01:14 -03'00'

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO  
Procurador-Geral de Justiça

MARCUS RÔMULO MAIA DE MELLO  
Diretor da ESMPAL

MARCIO ROBERTO  
BICO:29371313870

Assinado de forma digital por  
MARCIO ROBERTO  
BICO:29371313870  
Dados: 2024.10.14 08:34:55 -03'00'

MÁRCIO ROBERTO BICO  
Diretor da Instituição de Ensino



**MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**ANEXO I – PLANO DE TRABALHO**

**1. PLANO DE TRABALHO**

Trata-se de instrumento que integra o Convênio de Cooperação Técnica, contendo detalhamento das responsabilidades assumidas pelos acordantes. As cláusulas descritas neste plano de trabalho poderão ser adaptadas, visando ao cumprimento preciso das obrigações previstas no instrumento.

**2. DADOS CADASTRAIS**

|                      |                                                                                                                        |
|----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Instituição:         | Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Alagoas – Ministério Público do Estado de Alagoas, por intermédio da ESMPAL |
| CNPJ:                | 12.472.734/0001-52                                                                                                     |
| Endereço:            | Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, 79, Poço, CEP: 57.025-400 – Maceió/AL                                                |
| Nome do Responsável: | Marcus Rômulo Maia de Mello                                                                                            |
| Cargo:               | Diretor da Escola Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas                                                  |

|                      |                                                                                          |
|----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|
| Instituição:         | AESA ENSINO SUPERIOR DE ALAGOAS LTDA - FACIMA                                            |
| CNPJ:                | 11.918.109/0001-29                                                                       |
| Endereço:            | Av. Durval de Góes Monteiro, nº 4.354, Tabuleiro do Martins, CEP: 57.081-285 – Maceió-AL |
| Nome do Responsável: | Márcio Roberto Bico                                                                      |
| Cargo:               | Diretor                                                                                  |

**3. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO**

Título do Projeto: Convênio de Cooperação Técnica.

Período de Execução: 5 (cinco) anos, contado da data de sua assinatura.

Identificação do Objeto: Convênio para concessão de Estágio de Complementação de Ensino Aprendizagem a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos Cursos Superiores ministrados pela Instituição de Ensino, propiciando aos referidos estudantes treinamento prático e aperfeiçoamento técnico, cultural, científico, pedagógico e relacionamento humano, conforme disposições da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008.



**MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**4. DOS COMPROMISSOS ASSUMIDOS**

**I. MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS:**

- Informar à INSTITUIÇÃO DE ENSINO as oportunidades de estágio e as quantidades de vagas ofertadas;
- Solicitar Estagiários, indicando o curso, área de atuação ou de formação do conhecimento;
- Indicar funcionário do seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso de estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;
- Celebrar, na qualidade de CONCEDENTE, Termo de Compromisso de Estágio com a INSTITUIÇÃO DE ENSINO e o Estagiário;
- Permitir o início das atividades de estágio somente após assinatura do Termo de Compromisso;
- Remeter semestralmente ao Coordenador do curso o relatório sobre a frequência e aproveitamento do estagiário, com vista obrigatória ao estagiário;
- Ofertar instalações que proporcionem ao estagiário atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
- Remeter à Instituição de Ensino, no ato do desligamento do estagiário, Termo de Realização de Estágio, contendo o resumo das atividades desenvolvidas pelo mesmo bem como a avaliação do seu desempenho.

**II. INSTITUIÇÃO DE ENSINO:**

- Divulgar as oportunidades de estágios e as quantidades de vagas ofertadas pela CONCEDENTE;
- Coordenar todas as ações relacionadas ao estágio;
- Avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do estagiário;
- Indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
- Celebrar Termo de Compromisso com o Estagiário ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, e com a parte CONCEDENTE, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;
- Comunicar à CONCEDENTE, de imediato e por escrito, o desligamento do ESTAGIÁRIO de seu curso.

**5. META A SER ATINGIDA**

- Proporcionar aos estudantes a aproximação com a realidade profissional, com vistas ao aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e pedagógico de sua formação acadêmica, no sentido de prepará-lo para o exercício da profissão e cidadania.



**MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**6. RECURSOS FINANCEIROS**

Não está previsto o repasse de recursos financeiros. Cada partícipe arcará com o ônus de em conformidade com as responsabilidades assumidas no Convênio de Cooperação ao qual este Plano de Trabalho está vinculado.

Maceió-AL, data da última assinatura digital.

LEAN ANTONIO FERREIRA DE ARAÚJO:34102442472  
Assinado de forma digital por LEAN ANTONIO FERREIRA DE ARAÚJO:34102442472  
Dados: 2024.10.17 11:19:48 -03'00'

**LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO**  
Procurador-Geral de Justiça



**MARCUS RÔMULO MAIA DE MELLO**  
Diretor da ESMPAL

MARCIO ROBERTO BICO:29371313870  
Assinado de forma digital por MARCIO ROBERTO BICO:29371313870  
Dados: 2024.10.09 12:37:21 -03'00'

**MÁRCIO ROBERTO BICO**  
Diretor da Instituição de Ensino



efeitos de direito.

Data da assinatura: data da última assinatura digital.

Signatários: Lean Antônio Ferreira de Araújo (Procurador-Geral de Justiça); Luiz Fernando Bruschi (Representante legal da Contratada).

#### EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 03/2024

Partes: Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ nº 12.472.734/0001-52); AESA Ensino Superior de Alagoas Ltda - FACIMA (CNPJ nº 11.918.109/0001-29).

Do Objeto: Constitui objeto do presente Acordo a concessão de Estágio de Complementação de Ensino Aprendizagem, a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos Cursos Superiores ministrados pela Faculdade Pio Décimo de Canindé de São Francisco, propiciando aos referidos estudantes treinamento prático e aperfeiçoamento técnico, cultural, científico, pedagógico e relacionamento humano.

Da Vigência: Este instrumento terá vigência pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

Dos Recursos Financeiros: Não está previsto o repasse de recursos financeiros. Cada partícipe arcará com o ônus em conformidade com as responsabilidades assumidas no Acordo de Cooperação Técnica.

Data da assinatura: 17/10/2024.

Signatários: Lean Antônio Ferreira de Araújo (Procurador-Geral de Justiça); Marcus Rômulo Maia de Mello (Diretor da ESMPAL) e Márcio Roberto Bico (Diretor-Geral – FACIMA).

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024

Processo GED nº 20.08.1290.0001432/2024-67 – Pregão Eletrônico nº 90003/2024

Órgão Gerenciador: Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ nº 12.472.734/0001-52).

Fornecedor: CAFÉ COLISEU LTDA (CNPJ nº 42.619.993/0001-24).

Do Objeto: Constitui objeto da presente Ata o Registro de Preços contratação de gêneros alimentícios.

Do Preço registrado:

| Item | Especificações Mínimas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Unidade | Quant. | Preço Unitário | Preço Total   |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|----------------|---------------|
| 1    | <p>Café Superior torrado moído, em pó homogêneo, constituído de grãos arábica, podendo conter até 15% de grãos conillon, isentos de grãos pretos-verdes ou fermentados, escala sensorial entre 6,0 a 7,2 pontos, com no máximo 1% de impurezas, 0% de outros produtos e até 5% de umidade, com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega, embalagem alto-vácuo, devendo obedecer todas as normas vigentes, não descafeinado e graduação de intensidade do sabor forte.</p> <p>Marcas de referência: Três Corações (Estrada Real Premium), Pretinho, Santa Clara (Premium), São Bráz (Coffee Shop Premium) ou superior.</p> | 250 g   | 6400   | R\$ 8,19       | R\$ 52.416,00 |

Da Vigência: A validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze meses), contados a partir da data da sua publicação no PNCP, podendo ser prorrogada.

Data da assinatura: 17/10/2024.

Signatários: Lean Antônio Ferreira de Araújo (Procurador-Geral de Justiça); Tiago Lopes da Encarnação (Representante legal do Fornecedor).

## Promotorias de Justiça

### Atos diversos

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS  
COORDENAÇÃO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

INFORME DE DISTRIBUIÇÃO – SETEMBRO/2024

A Coordenação das Promotorias de Justiça da Fazenda Pública Estadual informa que, no mês de setembro de 2024, foram distribuídos os seguintes procedimentos extrajudiciais:

02.2024.00008045-2 – Suposta violação de dados pessoais pela Secretária de Educação do Estado de Alagoas – 19ª PJC